



**Governo do Estado de São Paulo  
Casa Civil  
Subsecretaria de Gestão Legislativa**

**Ofício nº 0028016473/2024-CC-SGL**

**Ao Senhor Antonio Carlos Albino.  
D.D. Presidente da Câmara Municipal Jundiáí.**

**Assunto: Informação a Moção nº 617/2023.**

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 001.00002158/2024-71.*

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 21/2024 referente a Moção de Apelo nº 617/2024 da Câmara Municipal de Jundiáí para reforma, ampliação ou construção de novo prédio e melhorias na estrutura da Polícia Científica de Jundiáí.

Considerando a Despacho do DEINTER 2 - Divisão de Administração-Núcleo de Finanças (SEI 0025746202). Encaminhe-se informação aos nobres vereadores da Câmara Municipal de Jundiáí.

Neste sentido, a Subsecretaria de Gestão Legislativa, em nome da Casa Civil, reafirma o compromisso com o aprimoramento da transparência da gestão pública, no âmbito da Administração Estadual.

Sendo o que se apresenta, reitero protestos de estima e consideração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI**  
respondendo pela Subsecretaria de Gestão Legislativa  
Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Tiyoko Koyanagui, Subsecretário de Gestão Legislativa**, em 06/06/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028016473** e o código CRC **A7EBBF60**.

Ofício nº 0028016473/2024-CC-SGL, da Subsecretaria de Gestão Legislativa, referente à Moção 617/2024. - MOC 617/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adriano Santana dos Santos e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código E7A9-5EA1-5715-ACAA





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DEINTER 2-Divisão de Administração-Núcleo de Finanças**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002158/2024-71

**Interessado:** Camara Municipal de Jundiaí

**Assunto:** CM de Jundiaí - Of PR-DL nº 21/2024 - Apelo por reforma ou novo prédio para Polícia Científica

Trata-se de expediente (SEI 001.00002158/2024-71) iniciado mediante Ofício PR-DL 21/2024, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Senhor Antonio Carlos Albino (Fl. 01 do SEI 0021393286), destinado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da Moção nº 617/2024 (Fls. 02/05 do SEI 0021393286), de sua autoria e do Vereador Adriano Santana dos Santos, consistente em apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo para reforma, ampliação ou construção de novo prédio e melhorias na estrutura da Polícia Científica do Município de Jundiaí.

Segundo teor da Moção nº 617/2024, a mesma solicitação foi dirigida aos Excelentíssimos Senhores: 1) Governador do Estado de São Paulo (no caso, o presente expediente); 2) Secretário da Segurança Pública do Estado; 3) Delegado Geral de Polícia; 4) Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí; e 5) Superintendente da Polícia Técnico-Científica. Importante esclarecer que já tramitou por esta Sede Departamental o expediente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia (SEI 058.00024024/2024-38), para conhecimento e arquivamento do pleito.

Destarte, com base no assunto tratado, ou seja, reforma, ampliação ou construção de novo prédio e melhorias na estrutura da Polícia Científica do Município de Jundiaí, a competência para eventual e respectivo atendimento restringir-se-ia à Unidade Gestora Executora responsável:



Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo, a qual já foi cientificada. Além disso, a unidade destinatária do objeto da Moção trata-se da EPC – Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, em termos hierárquicos, subordina-se, pela ordem, ao NPC – Núcleo de Perícias Criminalísticas de Campinas e ao Instituto de Criminalística, pertencente à Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme rol de cópias enviadas, já teria tomado conhecimento. Finalmente, em face de a EPC – Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí localizar-se em Jundiaí, o Senhor Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí, de igual maneira, foi cientificado acerca da Moção.

A Excelentíssima Senhora Delegada de Polícia Assistente da APAFO manifestou-se (SEI 0025590474), no sentido de envio dos autos à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, propondo relacionar ambos os expedientes (SEI 001.00002158/2024-71 e SEI 058.00024024/2024-38), e, em seguida, restituir àquela APAFO, obtendo o acolhimento do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Adjunto (SEI 0025591816).

Ante o exposto, em cumprimento ao R. Despacho do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral de Polícia Adjunto (SEI 0025591816), encaminhe-se à **Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí**, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Campinas, na data da assinatura digital.

**FERNANDO MANOEL BARDI**  
**Delegado de Polícia Diretor**  
**DEINTER 2 – Campinas**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Bardi, Delegado de Polícia Diretor**, em 23/04/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025746202** e o código CRC **773ED0FA**.

